



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Prefeitura Municipal de Rancho Queimado**  
Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000  
Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina  
CNPJ 82.892.357/0001-96

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. Introdução:**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

### **2. Identificação da Demanda:**

A contratação destina-se a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para reforma da Acessibilidade da Escola Municipal Altamiro Diniz, localizado na Rua geral, s/n – Mato Francês, Rancho Queimado-SC

### **3. Necessidade/justificativa da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

A licitação destina-se a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a Reforma da Escola Municipal Altamiro Diniz, localizado na Rua geral, s/n – Mato Francês, Rancho Queimado-SC.

Foram realizados estudos específicos afim de reconhecer as condições e as necessidades, dos elementos, caracterizados no projeto executivo.

Vale ressaltar que esta intervenção se reveste de relevância especial, uma vez que abrange uma edificação escolar infantil, enfatizando sua importância para o progresso e o bem-estar integral da comunidade, e assim é categorizada como uma obra comum de engenharia visto que:

- i) os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica;
- ii) são executadas corriqueiramente pela administração;
- iii) os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para sua feitura são frequentemente empregados;



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Prefeitura Municipal de Rancho Queimado**

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

iv) os padrões de desempenho e qualidade são aferidos através de especificações técnicas usuais;

v) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório.

A reforma das escolas, igrejas, postos de saúde e mercados é uma medida fundamental e justificável por diversos motivos, que impactam positivamente a qualidade de vida da comunidade, é uma medida multifacetada que impacta positivamente na segurança, saúde, educação, economia local e na qualidade de vida da comunidade, justificando investimentos nesse sentido.

#### **4. Alinhamento entre a contratação e o plano de compras da Administração Pública Municipal:**

Nos termos da regulamentação do Município, oriunda do Decreto nº 3068/2023, o Plano Anual de Contratações elaborado no ano de 2025.

#### **5. Requisitos da contratação:**

##### **5.1. Requisitos Internos:**

A obra será executada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

O objeto a ser contratado possui escopo predefinido, com prazo de execução previsto em cronograma físico financeiro, estabelecido no projeto.

No projeto foram apresentados os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, assegurando a viabilidade técnica, possibilitando a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Prefeitura Municipal de Rancho Queimado**

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

## **5.2. Requisitos Externos (legais):**

A contratação será disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Decreto Municipal nº 3068/2023, regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no município de Rancho Queimado/SC e dá outras providências.

## **6. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto a ser licitado estão detalhados em Projeto, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra pretendida, possibilitando a elaboração dos custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções e Especificações de Serviços, e normas técnicas da ABNT.

Os serviços, especificações, quantidades, propostos para construção da obra em questão, pode ser observado no Projeto Executivo para Obras de Implantação e Pavimentação.

## **7. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:**

A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço Global (art. 6º, inciso XXIX, da Lei 14.133/2021) e se justifica por se tratar de uma obra de construção convencional, onde estão previstos serviços como: alvenaria, reboco, esquadrias, entre outros. Esta escolha se torna factível, pois existe a necessidade de seguir o padrão de obra e arquitetura existente.

A modalidade da Licitação será o Pregão Eletrônico, tem a natureza de obra de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021, que justifica a escolha por esta modalidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Prefeitura Municipal de Rancho Queimado**

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

## **8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:**

Os quantitativos, serão determinados pelo levantamento dos serviços a serem estipulados de acordo com o projeto. Os preços unitários adotados, seguirão conforme planilhas SINAPI e outras fontes correlatas.

O valor total estimando para a contratação será definido após conclusão do projeto executivo.

O objeto de contratação será composto pelos serviços previstos no projeto executivo, em conformidade com o levantamento de campo, memória de cálculo (detalhamento dos quantitativos e preços estimados), além das especificações. Todos os serviços elencados no projeto, deverão seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes. As intervenções deverão manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva.

### **8.1. Localização da obra objeto de contratação:**



*Figura 1 - Visão da área de estudo*

COORDENADAS – Praça Teófilo Schutz:

O: 301545.76

S: 7011991.86



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Prefeitura Municipal de Rancho Queimado**

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

## **9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:**

Trata-se de uma obra de construção convencional e a dimensão do lote que comporta o empreendimento é adequada e compatível com a capacidade de execução das empresas que participam de licitações. A opção de não parcelamento pode ser justificada por diversos motivos que visam otimizar processos, garantir eficiência na gestão dos recursos públicos e atender aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência visando garantir a melhor utilização dos recursos públicos e o atendimento eficaz às necessidades da instituição.

## **10. Resultados pretendidos, contratações correlatas e/ou interdependentes:**

A reforma da Escola Municipal, com adaptação da acessibilidade é de suma importância para torna a edificação acessível para os alunos, e também proporcionar um ambiente livre de riscos para a execução das atividades dos servidores e do ensino público.

## **11. Providências para adequação do ambiente do órgão:**

- No processo licitatório deverá observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021;
- Formulação do projeto executivo contendo, memorial descritivo, planilha físico financeiro, projeto arquitetônico, cronograma de execução e outros que couber;
- Publicação do Edital;
- Indicação de futuro fiscal dos serviços a serem executadas com o fulcro de garantir a qualidade dos serviços, a realização das medições mensais e o cumprimento integral do contrato.

## **12. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Prefeitura Municipal de Rancho Queimado**

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

**13. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável e possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia, logística reversa, etc.:**

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:

- A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- O emprego apurado dos recursos públicos;
- À conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- À remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Prefeitura Municipal de Rancho Queimado**

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

Fase - Planejamento

| RISCO                                                              | ESCALA DE PROBABILIDADE | DESCRIÇÃO DO IMPACTO                                                                                                                                             | ESCALA DE IMPACTO | AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                    | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1-Incorreta identificação da demanda.                              | Raro                    | Instrução processual inadequada.                                                                                                                                 | Muito baixo       | Verificar corretamente a demanda.<br>Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.                                                                                                                     | Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos. |
| 2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis.    | Raro                    | Falta de análise dos instrumentos processuais.<br>Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado. | Muito baixo       | Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.                                                                                                                                                                                                                      | Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.                                                                                    |
| 3- Estudos preliminares incorretos.                                | Raro                    | Instrução processual inadequada.<br>Falha no atendimento das necessidades da área demandante.                                                                    | Muito baixo       | Identificar corretamente os setores responsáveis.<br>Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação. | Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.                                            |
| 4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado. | Pouco provável          | Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço.<br>Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).                          | Baixo             | Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço.<br>Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.                                                                             | Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.             |



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Prefeitura Municipal de Rancho Queimado**

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

|                          |                |                                                                                                                                         |             |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                             |
|--------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5- Fracasso da licitação | Pouco provável | Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região. | Baixo       | Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos. | Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento das condições necessárias em editais. |
| 6- Impugnação do edital  | Pouco provável | Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante.                                                    | Muito baixo | Elaborar o edital corretamente. Atentar às normas e legislações vigentes ao elaborar o edital. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.                                                                                        | Treinamento da equipe de apoio.                                                                                             |

Fase – Gestão Contratual e execução do objeto contratado

| RISCO                                                         | ESCALA DE PROBABILIDADE | DESCRIÇÃO DO IMPACTO                                                                                       | ESCALA DE IMPACTO | AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                   | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato. | Raro                    | Falha no atendimento das necessidades da obra. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios. | Baixo             | Fiscalização semanal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade. | Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.  |
| 2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade.    | Pouco provável          | Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços.                                | Médio             | Fiscalização semanal a ser realizada pela CONTRATANTE.                                                                                                                                        | Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação das penalidades contratuais. |



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Prefeitura Municipal de Rancho Queimado**

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

|                                                                  |                |                                                                                |       |                                                                                                               |                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3- Períodos de chuva fora da previsibilidade Local.              | Provável       | Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.     | Médio | NÃO HÁ.                                                                                                       | Caberá ao CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.                               |
| 4- Contratação de empresa sem capacidade de executar o Contrato. | Pouco provável | Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto. | Médio | Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.                        | Avaliar adequadamente a empresa.                                                                  |
| 5- Execução do objeto em desacordo com o contrato.               | Raro           | Não atendimento da demanda do órgão.                                           | Baixo | Realização de gestão e fiscalização adequada.                                                                 | Capacitação da equipe de fiscalização.                                                            |
| 6- Falta de pagamento à contratada.                              | Raro           | Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.                         | Baixo | Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato. | Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão. |

Critérios para a avaliação dos riscos (escala probabilidade / impacto)

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

- I - raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;
- II - pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
- III - provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;
- IV - muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;
- V - praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

- I - muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultados;



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Prefeitura Municipal de Rancho Queimado**

Praça Leonardo Sell, 40 – Fone: (48) 3275-3100 - CEP 88470-000

Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina

CNPJ 82.892.357/0001-96

- II - baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;
- III - médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;
- IV - alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;
- V - muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

#### **14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação**

As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

O Município de Rancho Queimado não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução da obra em questão, de modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, para atendimento da demanda exarada.

Considerando:

- a) As obrigações institucionais do Município de Rancho Queimado;
- b) A necessidade de garantir a segurança de estudantes, funcionários e cidadão;
- c) Todo o exposto e apresentado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Declara-se a necessidade e viabilidade de contratação de empresa especializada indicados neste ETP.

Rancho Queimado, 30 de julho de 2025.

---

Douglas Pires Camargo  
Engenheiro Civil PM Rancho Queimado